



EDITAL Nº 24/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR AUDIOVISUAL NO PROJETO AUDIOVISUAL EM PERSPECTIVA: 3ª EDIÇÃO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do setor de audiovisual, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro ou no município de Teresópolis para participação no Projeto “**Audiovisual em Perspectiva**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Audiovisual em Perspectiva**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas para alcançar os objetivos previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12 deste edital.

1.1 Apresentação

O mercado audiovisual do Rio de Janeiro tem se desenvolvido nos últimos anos, com crescimento na economia, geração de empregos e arrecadação de impostos. Líder nacional no desenvolvimento das potencialidades da Economia Criativa, o estado do Rio é o maior produtor de conteúdo audiovisual no Brasil, sendo cerca de metade dos filmes lançados no país produzidos no estado. Em termos de consumo, 50% da bilheteria do país é de filmes produzidos no Estado.



A economia do setor audiovisual carioca cresceu 56,2% nos últimos três anos, tornando-se a décima maior na cidade, com uma movimentação econômica comparável aos setores de portos/aeroportuário, turismo e educação. Esse mercado emprega mais de 20 mil trabalhadores e se consolidou como um dos principais motores da economia do município do Rio de Janeiro.

Em um cenário de desenvolvimento e fomento, o aumento do volume de investimentos, tanto público quanto privado, conflita com a escassez de capacitação. É possível notar que produtores audiovisuais esbarram na necessidade de aperfeiçoamento da gestão de negócios, pautando suas estratégias nas demandas do mercado consumidor.

Apesar das empresas de audiovisual serem, muitas vezes, bem estruturadas, ainda não possuem estabelecidas técnicas de auto adaptação à mudanças com foco nas tendências. Sendo assim, precisam de auxílio para remodelar seus negócios/projetos, entendendo o que o mercado tem como demanda e posicionando o consumidor como centro do processo criativo, estando diretamente alinhado à produção e ao alcance de resultados.

Neste contexto, o Sebrae visa contribuir para que o audiovisual brasileiro seja um reflexo do Brasil e da sua diversidade de gênero, raças e identidades, sabendo que sua realidade impacta diretamente na narrativa do conteúdo gerado e, conseqüentemente, na sua representatividade ao contar suas próprias histórias. E, com isto, desempenhar seu papel de indutor e promotor do desenvolvimento dos pequenos negócios do setor audiovisual, através do presente projeto, auxiliando os empresários a gerirem seus negócios de modo constante, autônomo e autossustentável a longo prazo.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

- a) O projeto tem o objetivo de promover a aceleração das micro e pequenas empresas do setor audiovisual através de uma jornada estruturada que auxilie no aperfeiçoamento da gestão de seus negócios, tendo como eixos de atuação a inovação, construção de redes e acesso a mercados, com foco no aumento de faturamento e fortalecimento da competitividade.

- b) Capacitar os empreendedores participantes para o aperfeiçoamento de seus processos e/ou serviços;



- c) Fortalecer as empresas participantes para o aumento de faturamento e aprimorar a gestão dos negócios participantes.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **7 (sete) meses**, iniciando no **mês de maio com término previsto para dezembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

1.3.2 A execução do projeto, objeto deste Edital, será realizada formato de trilha de conhecimento através de uma jornada estruturada, contando com atividades coletivas e individuais, além de ações de mercado, tendo como foco a ampliação da rede de contatos.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor audiovisual, estabelecidas na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro ou no município de Teresópolis, conforme o modelo de classificação CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) com CNAEs compreendidos conforme especificações listadas abaixo:

- a) 59.12-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfico, de vídeos e de programas de televisão;
- b) 59.13-8/00 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- c) 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;



- d) 90.01-9/00 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

2.1.1 O CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) emerge como um critério fundamental na seleção do projeto devido à sua capacidade de categorizar e classificar as atividades econômicas de forma específica e detalhada. No contexto audiovisual, onde a diversidade de atividades é vasta, o CNAE oferece uma estrutura que permite uma compreensão precisa das suas diferentes vertentes. Ao utilizar o CNAE como critério de seleção, o projeto poderá direcionar seus esforços e recursos de maneira mais eficaz, adaptando estratégias de acordo com as características particulares de cada subcategoria, promovendo, assim, um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e inovador no setor audiovisual. Assim sendo, as atividades de capacitação que acontecerão ao longo do projeto “Audiovisual em Perspectiva”, tem a finalidade de atender as demandas das empresas com produções de conteúdo cinematográficos em desenvolvimento, sendo específico aos CNAEs destacados acima.

2.1.2 A Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no item 2.1, é composta pelos seguintes municípios: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);



- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro ou no município de Teresópolis, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1.
- e) Possuir atuação nos segmentos do setor audiovisual informados no item 2.1 deste edital.

3. Inscrição e Investimento

- 3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **20 de março a 21 de abril**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-audiovisual-em-perspectiva>
- 3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.
- 3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.
- 3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital serão contactadas pelo **Sebrae/RJ**, bem como por meio de divulgação no site da Instituição (<https://sebraerj.com.br/projeto-audiovisual-em-perspectiva>), que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento. As pessoas jurídicas poderão interpor recurso no prazo previsto no item 7.2.
- 3.5** Após a seleção das pessoas jurídicas, conforme o item 6, estas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** no período de **30 de abril a 10 de maio de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento. Caso a pessoa jurídica seja acionada após o prazo de pagamento (10 de maio de 2025), em função do não preenchimento total das vagas disponíveis, a pessoa jurídica em questão



terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do investimento e encaminhar o comprovante de pagamento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: À vista, mediante depósito identificado, transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, via pix ou Parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo, e American). Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas e-mail e/ou WhatsApp.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 10 de maio de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 3 (três) dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **40 (quarenta) vagas**.

4.2 O presente edital conta com mecanismos de ações afirmativas para promoção da inclusão, diversidade e redução da desigualdade étnico-racial e de gênero.

4.3 Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, será formado um cadastro de reserva, que somente serão chamadas, via telefone/e-mail, de acordo com ordem de classificação, em caso de desistências em até o último dia do pagamento do investimento, de acordo com item 3.5.

4.4 Em caso de chamamento via cadastro reserva, a pessoa jurídica terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do investimento, conforme item 3.5.



5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de existência da empresa:

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo **SEBRAE/RJ**, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, por meio da seguinte pontuação:

- Até 02 anos – 1,0 ponto;
- Acima de 02 anos – 2,0 pontos;

b) Presença Digital da Empresa:

Este critério está relacionado às empresas que utilizam ferramentas digitais para o fomento de práticas de comercialização e marketing para efetivação de negócios. O projeto tem como premissa captar empresas que possuem relacionamento mínimo prévio com clientes por meio de canais digitais, por meio da seguinte pontuação:

- Não possui atuação em ambiente digital – 0,0 ponto;
- Possui site, redes sociais e/ou perfil em plataforma de streaming – 1,0 ponto;

c) Experiência no desenvolvimento de projetos comerciais sem captação de recursos via Leis de Incentivo:

Este critério está relacionado às empresas que possuem experiência na prestação de serviços para segmentos externos à cadeia produtiva do audiovisual e que atuam no mercado via Leis de Incentivo. O projeto tem como premissa captar empresas que possuem relações comerciais e prestam serviços para o mercado, por meio da seguinte pontuação:

- Não possui experiência em projetos comerciais e trabalha exclusivamente



captando recursos via Leis de Incentivo; – 0,0 ponto;

- Possui experiência e histórico de clientes na prestação de serviços para segmentos externos à cadeia produtiva do audiovisual, além de captar recursos via Leis de Incentivo – 1,0 ponto.

d) Diversidade e Inclusão

Este critério será considerado para efeito de desempate. Os critérios abaixo pontuarão igualmente entre eles, sendo possível o preenchimento de 2 (duas) ou mais opções, contabilizando a pontuação cumulativa.

- Há pessoas socialmente negras na liderança da empresa – 2,0 pontos.
- Há indígenas na liderança da empresa – 2,0 pontos.
- Há pessoas com deficiência na liderança da empresa – 2,0 pontos.
- Há pessoas trans na liderança da empresa – 2,0 pontos.
- Não possui pessoas socialmente negras, trans, com deficiência ou indígenas na liderança da empresa – 0,0 ponto.

Entende-se por:

- Liderança: participação no quadro societário ou responsáveis por curadoria, roteiro, direção ou produção executiva.
- Indígena: é a pessoa de origem e ascendência pré-colombiana que se autodeclara e é identificada como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais a distinguem da sociedade nacional, em consonância ao artigo 3º, I, da Lei Federal no 6.001/1973 (Estatuto do Indígena).
- Pessoa com Deficiência: é a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o artigo 2º da Lei Federal no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Pessoa Trans: pessoa que não se identifica com o gênero ao qual foi designada em seu nascimento.
- Socialmente Negro: pessoa que apresenta características



fenotípicas de pessoa negra (preto ou pardo) que assim seja socialmente reconhecida, não sendo suficiente apenas sua identificação pessoal e subjetiva.

- Políticas Afirmativas: conjunto de diretrizes para o alcance de metas de acessibilidade que objetivam a promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor audiovisual.

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- 5.3.1.1 Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”;
- 5.3.1.2 Qualquer evidência que comprove a utilização de ferramentas digitais com relação ao critério “Presença Digital da Empresa”, previsto no item 5.1, “b”;
- 5.3.1.3 Qualquer evidência que comprove a experiência com relação ao critério “Experiência no desenvolvimento de projetos comerciais sem captação de recursos via Leis de Incentivo”, previsto no item 5.1, “c”.
- 5.3.1.4 Com relação ao critério “Diversidade e Inclusão”, qualquer evidência que comprove a ocupação do quadro societário ou de cargos de liderança na empresa, conforme critérios estabelecidos no item 5.1, “d”, desde que as evidências não configurem dados sensíveis protegidos pela LGPD.



5.3.2 Caso os documentos comprobatórios do item 5.3.1, "d" sejam considerados dados sensíveis pela LGPD, a empresa deverá informar tal circunstância para a Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, por meio do e-mail audiovisual.economicriativa@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto "Dúvidas LGPD Edital Audiovisual em Perspectiva", sem a necessidade do envio do documento comprobatório, de modo que o Sebrae/RJ adote as medidas necessárias para atender a LGPD.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5.1, "a", "b" e "c" deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada a pontuação do critério de "**Diversidade e Inclusão**" do item 5.1, "d" deste Edital

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério "**Experiência no desenvolvimento de projetos comerciais sem captação de recursos via Leis de Incentivo**" do item 5.1, "c" deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério "**Tempo de existência da empresa**", do item 5.1 "a" deste Edital.

6.1.4 A Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

6.1.5 No caso da confirmação de fraude e/ou simulação, as pessoas jurídicas selecionadas através de pontuação referente ao critério "Diversidade e Inclusão" previsto no item 5.1, "d", serão eliminadas deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção



- 7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **25 de abril de 2025**, por meio do site <https://sebraerj.com.br/projeto-audiovisual-em-perspectiva> e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.
- 7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para audiovisual.economicriativa@ri.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Audiovisual em Perspectiva**” solicitando revisão até o dia **28 de abril de 2025** cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **29 de abril de 2025**.
- 7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

- 8.1 As **40 (quarenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Audiovisual em Perspectiva”**, em atividades ao longo de 7 (sete) meses, que contribuirão para o aumento da competitividade, aperfeiçoamento da gestão dos negócios e inovação das suas operações.
- 8.2 A pessoa trans que deseje ser tratada com nome ou gênero diverso do que consta em documento oficial, poderá requerer a utilização de nome social, enviando e-mail para audiovisual.economicriativa@ri.sebrae.com.br.
- 8.3 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente o cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).
- 8.4 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via



Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.5 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.6 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.7 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas, serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 ou em um raio de até 10 km do endereço da Sede.

8.8 Para as empresas que concluírem 80% (oitenta por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária e descrição das ações realizadas.

8.9 O cronograma de execução das atividades do projeto está previsto no item 12 do Edital.

9. Avaliação dos resultados

9.1 As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto **“Audiovisual em Perspectiva”** deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.



10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Aperfeiçoamento da Gestão e Desenvolvimento de Negócios Audiovisuais

Esta ação tem como objetivo promover o desenvolvimento da visão empreendedora, tendo como foco o estímulo à inovação e baseando-se nas tendências do mercado audiovisual, a fim de apoiar a formação do empresário, para além de sua criação artística.

Além disto, esta ação visa promover o aperfeiçoamento da gestão das produtoras participantes e o desenvolvimento de projetos audiovisuais para que sejam capazes de utilizar as técnicas e ferramentas apresentadas para alcançar maiores resultados na gestão e maior potencial de exequibilidade dos projetos.

Assim, contribuirá através da aproximação com profissionais de mercado para construção de redes de contato e possibilitar aos produtores audiovisuais participantes do projeto uma visão realista do mercado, através de palestras com foco em inovação, explorando tendências, projeções e oportunidades do setor.

Ação composta por atividades coletivas (oficinas remotas e/ou presenciais) abordando temáticas como: Gestão e Posicionamento Estratégico; Aspectos Jurídicos; Estratégias de Financiamento e Captação de Recursos; Desenvolvimento e Empacotamento de Projetos Audiovisuais; Pitching; Tendências do Mercado e Novos Modelos de Negócios, dentre outras.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a, pelo menos, **70 horas de atividades coletivas no formato híbrido.**

10.2 Ação 02: Consultorias para Remodelagem de Negócios Audiovisuais

O objetivo principal desta ação é apoiar o empresário no planejamento e gestão de seu negócio, alinhando o atual modelo de negócio com as novas tendências e necessidades do mercado.



A ação será composta por um pacote de consultorias individuais que irão auxiliar o empreendedor em temáticas voltadas para a gestão como também para o desenvolvimento dos projetos audiovisuais que estão sendo trabalhados. Além disto, será oferecido mentoria especializada, tendo como objetivo o acompanhamento do desenvolvimento das empresas participantes.

Dentre as temáticas abordadas estão: Finanças; Desenvolvimento e Empacotamento de Projetos Audiovisuais; Gestão de Negócios e Marketing Digital.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a, pelo menos, **18 horas de atividades individuais no formato online.**

10.3 Ação 03: Acesso ao Mercado Audiovisual

Esta ação será realizada através da preparação para participação em eventos do mercado audiovisual, encontros de negócios e fomento a iniciativas de desenvolvimento do setor audiovisual.

Contará com a promoção de negócios entre as produtoras audiovisuais, assim como também haverá a realização de rodadas de negócios, em formato online, entre as empresas participantes e potenciais clientes (players do mercado).

Esta ação tem como objetivo o fortalecimento das redes de contato e estímulo à articulação e construção de novas redes, proporcionando a possibilidade de trabalhos em parceria e coproduções e contribuindo para sustentabilidade do mercado audiovisual.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e



telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Ao ingressar no projeto, a pessoa jurídica receberá as Regras de Convivência fundamentadas nos princípios éticos estabelecidos no código do Sebrae. Em situações de violação dessas normas, a instituição reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive a possibilidade de afastamento ou desligamento da pessoa jurídica do referido projeto.

11.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.5 O Sebrae/RJ não compactua com a produção de conteúdos de caráter preconceituoso, racista, político partidário ou imoral e reserva-se ao direito de não aceitar inscrições que sejam inadequadas ao objetivo da iniciativa cujos conteúdos possam ser considerados ilegais, impróprios ou ofensivos, ficando reservado exclusivamente ao Sebrae/RJ a análise destes critérios.

11.6 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.7 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.8 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de



fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

- 11.9** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.
- 11.10** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.
- 11.11** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.
- 11.12** Se o prazo informado no item 11.11 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.
- 11.13** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.
- 11.14** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.
- 11.15** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:
- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
 - b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;



- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.16 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail audiovisual.economicriativa@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Dúvidas Edital Audiovisual em Perspectiva”.

11.17 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail audiovisual.economicriativa@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Audiovisual em Perspectiva”.

11.18 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências, poderão adotar diversas medidas para a contenção da pandemia do COVID-19, no que couber.



12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL AUDIOVISUAL EM PERSPECTIVA: 3ª EDIÇÃO	2025
Período de Inscrição	20 de março a 21 de abril
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	25 de abril
Recurso do Resultado da Seleção	28 de abril
Resposta do Recurso	29 de abril
Período de Pagamento e Envio do Comprovante	30 de abril a 10 de maio
Previsão de início das atividades	17 de maio

Edital 2025 - Audiovisual em Perspectiva	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
Aperfeiçoamento da Gestão e Desenvolvimento Negócios Audiovisuais								
Consultorias para Remodelagem de Negócios Audiovisuais								
Acesso ao mercado Audiovisual								